

Goiânia, 10 de outubro de 2013

## Conheça a íntegra da proposta da Fenaban

Durante reunião que ainda prosseguia até o fechamento desta edição (17h30min) a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) apresentou a seguinte proposta aos bancários:

**SALÁRIOS:** Reajuste de 8% sobre os salários e demais verbas de natureza salarial; 8,5% nos salários de ingresso (pisos);

**PLR** – A Participação nos Lucros ou Resultados estará limitada a 15% (quinze por cento) do lucro líquido apurado no exercício de 2013 e será distribuída da seguinte forma:

**REGRA BÁSICA:** 90% do salário reajustado em Setembro/2013, acrescido do valor fixo de R\$ 1.694,00, limitado ao valor de R\$ 9.087,49;

Se o total apurado na aplicação da Regra Básica ficar abaixo de 5% do lucro líquido apurado no exercício de **2013**, utilizar multiplicador até atingir esse percentual ou 2,2 salários do empregado, limitado a R\$ **19.992,46**, o que ocorrer primeiro.

O total apurado na aplicação da Regra Básica estará limitado a 12,8% do lucro líquido apurado no exercício de **2013**.

Os valores individuais apurados na aplicação da Regra Básica poderão ser compensados no pagamento dos planos próprios de participação em lucros ou resultados.

**PLR-PARCELA ADICIONAL** – 2,2% do lucro líquido apurado no exercício de 2013, dividido pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras da convenção, em partes iguais, até o limite individual de R\$ 3.388,00. Os valores individuais relativos à Parcela Adicional, não serão compensáveis com valores devidos em razão de planos próprios.

**PLR – ANTECIPAÇÃO:**

**REGRA BÁSICA:** 54% do salário reajustado em **setembro/2013**, acrescido do valor fixo de R\$ **1.016,40**, limitado ao valor individual de R\$ **5.452,49** e ao teto de 12,8% do lucro líquido do banco apurado no 1º semestre de **2013**, o que ocorrer primeiro. No pagamento da antecipação da “REGRA BÁSICA” da Participação nos Lucros ou Resultados o banco poderá compensar os valores já pagos ou que vierem a ser pagos, a esse título, referentes ao exercício de **2013**.

**PARCELA ADICIONAL:** O valor desta parcela da antecipação será determinado pela divisão linear da importância equivalente a 2,2% do lucro líquido apurado no 1º semestre de **2013**, pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras da convenção, em partes iguais, até o limite individual de R\$ **1.694,00**. A antecipação da parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios.

### NOTAS SOBRE A PLR

*a – As condições e proporcionalidades para o pagamento final e da antecipação da PLR (Regra Básica e Parcela Adicional) para afastados, demitidos e admitidos, serão as mesmas da CCT 2012/2013, com atualização das datas de referência: ANTECIPAÇÃO – Até 10 dias após a assinatura da CCT; PAGAMENTO FINAL – Até 03.03.2014.*

*b – O banco com prejuízo no primeiro semestre de 2013 não pagará a antecipação da PLR;*

*c – O banco com prejuízo em 2013 não pagará a PLR.*

Segue>

<b>DEMAIS ITENS</b>	
Salário de Ingresso (jornada de 6 horas)	Portaria: R\$ 1.048,91 Escritório: R\$ 1.503,32 Caixa: R\$ 1.897,74 (1.503,32 + R\$ 394,42 (gratificação de caixa))
Salário Após 90 Dias (jornada de 6 horas)	Portaria: R\$ 1.148,97 Escritório: R\$ 1.648,12 Caixa: R\$ 2.229,05 (1.648,12 + R\$ 394,42 (gratificação de caixa) + 186,51 (outras verbas caixa))
ATS	R\$ 22,56
Gratificação Compensador de Cheques	R\$ 128,52
Auxílio Refeição	R\$ 23,18
Auxílio Cesta Alimentação	R\$ 397,36 (4 tickets de R\$ 99,34)
13ª Cesta Alimentação	R\$ 397,36 (4 tickets de R\$ 99,34)
Auxílio Creche/Babá (até 71 meses)	R\$ 330,71
Auxílio Creche/Babá (até 83 meses)	R\$ 282,91
Auxílio Funeral	R\$ 758,80
Ajuda Deslocamento Noturno	R\$ 79,21
Indenização por Morte ou Incapacidade Decorrente de Assalto	R\$ 113.152,26
Requalificação Profissional	R\$ 1.130,88

### **PROPOSTA PARA CLÁUSULAS SOCIAIS**

1 – Não devolução do adiantamento emergencial de salário na hipótese prevista na alínea “b” do parágrafo 1º da Cláusula 59 da CCT 2012/2013, conforme proposta de texto.

2 – Prevenção de Conflitos no Ambiente de Trabalho – Redução do prazo de 60 para 45 dias para resposta dos bancos às denúncias apresentadas pelos Sindicatos, conforme proposta de texto;

3 – Constituição de Grupo de Trabalho, com nível político e técnico, para análise das causas dos afastamentos no setor, conforme proposta de texto;

4 – Constituição de um Grupo de Trabalho para conduzir ampla discussão sobre Jornadas de Trabalho, conforme proposta de texto;

5 – Ajuste na redação das alíneas “e”, “f” e “g” da Cláusula 25 da CCT 2012/2013 que trata da estabilidade, da pré-aposentadoria, conforme proposta de texto;

6 – Concessão de 1 (um) dia de ausência remunerada, a título de “folga assiduidade”, conforme proposta de texto;

7 – Concessão do VALE CULTURA instituído pela Lei M. 12.761/2012, no valor único mensal de R\$ 50,00, aos empregados que perceberem remuneração mensal até o limite de 5 (cinco) salários mínimos nacionais, conforme proposta de texto;

8 – Proibição de cobrança de cumprimento de resultados por torpedos (SMS), pelo gestor, no telefone particular do empregado, conforme proposta de texto.

### **COMPROMISSOS**

A – Realização, em data a ser combinada, de um Seminário Sobre Tendências da Tecnologia no Cenário Bancário Mundial.

B – Prevenção de Conflitos no Ambiente de Trabalho.

b.1 – Reunião específica da Comissão de Negociações da FENABAN para discussão de formas de aprimoramento do processo.

b.2 – Presença da Comissão de Negociações da FENABAN nas próximas reuniões de acompanhamento.

### **DIAS NÃO TRABALHADOS (GREVE)**

Os dias não trabalhados serão compensados em até 180 dias a partir da assinatura da CCT.